Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Julho de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1638

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **31 de Julho de 2018**, às **14h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de um veículo, móveis e equipamentos hospitalares, odontológicos e de informática, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de Julho de 2018.

BRENDA LOYANE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:952498A4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **26 de Julho de 2018**, às **10h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a locação de um caminhão pipa. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de Julho de 2018.

BRENDA LOYANE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:060CB12C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **26 de Julho de 2018**, às **14h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de Julho de 2018.

BRENDA LOYANE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:B578BD0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 032/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o ***Sra. Cleonice Vieira Guimarães,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **julho de 2018**.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:B27AD1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/ 2018 – SMS

PORTARIA Nº 337/ 2018 – SMS DE 11 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Julho de 2018 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente EDMAR MORAIS ROSADO, ao UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR O PACIENTE, EDMAR MORAIS ROSADO, AO UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), NA CIDADE DE RIO VERDE DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:10/07/2018 às 14:30 h.
CHEGADA:10/07/2018 às 20:15 h.
DESTINO: RIO VERDE GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 337/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 11 de Julho de 2018

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:B10974EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 338/2018 – SMS

PORTARIA Nº 338/2018 – SMS DE 11 DE JULHO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Julho de 2018 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente MARIA FERNANDA FERNANDES GUIMARAES, até a Clínica Radiológica, em Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:PARA CONDUZIR O SEGUINTE PACIENTE, MARIA FERNANDA FERNANDES GUIMARAES, ATE A CLINICA RADIOLOGICA, DE RIO VERDE-GO NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:10/07/2018 às06:00.
CHEGADA:10/07/2018 às 13:45hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 338/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 11 de Julho 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:4C43103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2018 – SMS

PORTARIA Nº 339/2018 – SMS DE 11 DE JULHO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de Julho de 2018 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE, DE RIO VERDE-GO NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:04/07/2018 às06:00.
CHEGADA:04/07/2018 às 19:47hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 339/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 11 de Julho 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:7A5BC50C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017
DATA: 25 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.
CONTRATADA: EDSON PEDRO FILHO – ME , CNPJ: 26.771.743/0001-59.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 12% DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR DO ACRÉSCIMO: 12% na quantidade nos Km rodados, perfazendo o valor acrescido de R$ 24.576,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E EDSON PEDRO FILHO.
CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 25 de junho de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B5EC96E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2018 - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2018	Processo nº 2776/2018
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME,** com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06, neste ato representado pelo seu sócio o Srº Wilmar Martins Teixeira Junior
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento do Programa de Auxilio, Orientações, Atividades de assistência Psicossocial e à Saúde e Tratamento para recuperação de Portadores de Distúrbios Psíquicos e Deficiência mental, o qual deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura adequada ao tratamento de: **R. O. da S.** – Mandato Judicial N° 389722-30.2016.8.09.0019 - Referente ao Ofício n° 000000000276/2017 e n° 173/2018 – PJBA do dia 04/07/2018 - Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0293 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de

	Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência	04/07/2018 a 04/04/2019, por 9 meses, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666./93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	04/07/2018

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 04 de Julho de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:CA2F6A0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2018 - TOMADA DE PREÇO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 035/2018. Construarq construção e arquitetura Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para pavimentação asfáltica em TSD das vias urbanas do município de Buritinópolis-go.. Espécie: Tomada de Preço nº 001/2018; Valor: R$ 1.282.768,88 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Secretaria de Saúde. Vigência até 03/04/2019//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2018 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:25A13346

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 036-B/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018."

"PORTARIA Nº 036-B/2018 DE 11 DE MAIO de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do chefe do executivo municipal à Cidade de Iporá, São Luis de Montes Belos, Turvânia, São João da Paraúna e Goiânia - GO, em reuniões e serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 15 (quinze) diárias, no valor total de R$ 175,00 (cem e setenta e cinco reais) cada totalizando um valor de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), ao Sr. **GERALDO ANTONIO NETO,** Prefeito Municipal, referente a pagamento de diárias durante viagens nas cidades de Iporá, São Luis de Montes Belos, Turvânia, São João da Paraúna e Goiânia - GO, nos dias 03, 04, 08, 09, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28 e 30 de maio de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

RONAN THAYRONE DE PAULO
Sec Mul de Finanças

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0C23B35A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 041-A/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018."

"PORTARIA Nº 041-a/2018 DE 04 DE JUNHO de 2018."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B8BA58C0

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 044-F/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018."

"PORTARIA Nº 044-F/2018 DE 13 DE JUNHO de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora municipal desta municipalidade, em curso no TCM/GO.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (dois) diárias pernoite no valor de R$ 140,00 (centro e trinta reais) cada totalizando um valor de R$ 280,00 (duzentos e

oitenta reais) a Sra. **LEIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSOSTOMO**, lotado na Secretária Municipal de Administração com o cargo de Controle Interno, referente a pagamento de diárias durante curso no TCM/GO em Goiânia – GO, nos dias 14 e 15 do mês de Junho de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Junho de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0CB6E325

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 047-B/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018."

"PORTARIA Nº 047-B/2018 DE 27 DE JUNHO de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 012-B/2018 de 27 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, em reunião e capacitação de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada totalizando um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a Sra. **NUBIA DE KASSIA FERREIRA** lotada na Secretária Municipal de Educação, referente a pagamento de diárias quanto a viagens a cidade de Goiânia – GO nos dias 14, 15, 18, 20 e 28 de junho de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:68D3DE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025-A/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 025-A/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Sra. Lestrina Rosa dos Santos e de Alice Osório;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 03 (três) de Julho de 2018 no período Vespertino e no dia 04 (quatro) de Julho de 2018 no período matutino.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4FFED78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026-A/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 026-A/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Sr. Valdemar Gomes de Sá;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 11 (onze) de Julho de 2018.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9B14605B

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 048-B/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018."

"PORTARIA Nº 048-b/2018 DE 28 DE JUNHO de 2018."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D561390B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 658-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
OBJETO	Contratação de empresa, para prestação de serviços de Internação para tratamento do Sr. ALVIR PEREIRA DA SILVA, conforme Decisão Judicial dos autos nº 51.99046.48.2018.8.09.0026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/07/2018 A 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0033.2.089.3.3.90.39	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	BD CENTRO DE RECUPERAÇÃO – EIRELI-ME
CNPJ	28.747.417/0001-31
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.000,00(Oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	658/2018
DATA DO CONTRATO	10/07/2018
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe a Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 10/07/2018.	

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70CF4AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º 660-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de links de internet Internet/Web sendo 15 Quinze Mbits e suporte a soluções de tecnologia da informação e consultoria de manutenção evolutiva, no que tange a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como, microcomputadores, notebooks, servidores de arquivos, banco de dados, proxy, firewall, e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes e outros serviços correlacionados, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial do Executivo
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11/07/2018 A 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0052.2.005.3.3.90.39	
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE**
CNPJ	13.724.876/0001-22
VALOR DO CONTRATO	R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	660/2018
DATA DO CONTRATO	11/07/2018
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe a Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 11/07/2018.	

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de Julho de 2018

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C83409C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º 661-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de links de internet Internet/Web sendo 15 Quinze Mbits e suporte a soluções de tecnologia da informação e consultoria de manutenção evolutiva, no que tange a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como, microcomputadores, notebooks, servidores de arquivos, banco de dados, proxy, firewall, e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes e outros serviços correlacionados, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial deste Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11/07/2018 A 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.244.0022.2.024.3.3.90.39	
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE**
CNPJ	13.724.876/0001-22
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.000,00(Doze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	661/2018
DATA DO CONTRATO	11/07/2018
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe a Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 11/07/2018.	

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2EC1B676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 181/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 181/2017 DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAIS E APOIO NA CIDADE DE GOIÂNIA (GO), NA ÁREA DE SAÚDE, DISPONIBILIZANDO ESCRITÓRIO COM EQUIPAMENTOS E PESSOAL CAPACITADO EM RECEBER, DIRECIONAR, TRANSPORTAR PACIENTES REGULADOS E ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO, E PRESTAR SERVIÇO DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NOS PROCEDIMENTO SUS E SAMU DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: HELENA MARIA DE LIMA VIEIRA

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO do contrato original firmado em 19 de Junho de 2017, **Contração de empresa especializada em prestação de serviço assistenciais e apoio na cidade de Goiânia (GO), na área de saúde, disponibilizando escritório com equipamentos e pessoal capacitado em receber, direcionar, transportar pacientes regulados e encaminhados pelo Município, e prestar serviço do Programa de medicamentos de Alto Custo, serviços de regulação nos procedimento SUS e SAMU destinado a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.**

VALOR R$: Fica aditada a cláusula sétima do contrato original o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** referente a locação de softwares para Prefeitura Municipal de Goiatuba que serão pagos em **10 parcelas mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos)**. E de acordo com a Cláusula Terceira item 3.4.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência da cláusula décima segunda do contrato original de 19 de Junho de 2018 á 19 de Abril de 2019

Goiatuba-Go, 18 de Junho de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F2E4C8DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2017 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2017 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA

PREGÃO: 011/2017
OBJETO: ADITAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO do contrato original firmado em 07 de Junho de 2017 **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, no Município de Goiatuba – GO.**
VALOR R$ 31.281,00 (Trinta e um mil e duzentos e oitenta e um reais) referente a locação de softwares para Prefeitura Municipal de Goiatuba que serão pagos em **12 parcelas mensal de R$ 2.606,75 (Dois mil seiscentos e seis e setenta e cinco centavos)**.
PRAZO: Prorrogado por mais 12(doze) meses, sendo que os serviços serão iniciados em 07 de Junho de 2018 a 07 de Junho de 2017.

Goiatuba-Go, 06 de Junho de 2018.

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4B182FF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 522/2018 DO CONTRATO Nº 407/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e DARIO DA COSTA BARBODA JUNIOR – Sócio Administrador.
CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, na Cidade de Rio Verde – GO.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital.
PRAZO DO CONTRATO: 28/06/2018 a 30/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

Indiara – Goiás, 11 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6785CE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 523/2018 DO CONTRATO Nº 406/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DARIO DA COSTA BARBODA JUNIOR – Sócio Administrador.
CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, na Cidade de Rio Verde – GO.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital.
PRAZO DO CONTRATO: 28/06/2018 a 30/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

Indiara – Goiás, 11 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9A724475

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 527/2018 DO CONTRATO Nº 402/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e DARIO DA COSTA BARBODA JUNIOR – Sócio Administrador.
CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, na Cidade de Rio Verde – GO.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital.
PRAZO DO CONTRATO: 28/06/2018 a 30/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.Indiara – Goiás, 11 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:497C283E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 526/2018 DO CONTRATO Nº 404/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER
SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e DARIO DA COSTA BARBODA JUNIOR – Sócio Administrador.
CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, na Cidade de Rio Verde – GO.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital.
PRAZO DO CONTRATO: 28/06/2018 a 30/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

Indiara – Goiás, 11 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B81D0444

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 525/2018 DO CONTRATO Nº 403/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU
SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e DARIO DA COSTA BARBODA JUNIOR – Sócio Administrador.
CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, na Cidade de Rio Verde – GO.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital.
PRAZO DO CONTRATO: 28/06/2018 a 30/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

Indiara – Goiás, 11 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CC0BC5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 524/2018 DO CONTRATO Nº 405/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação e DARIO DA COSTA BARBODA JUNIOR – Sócio Administrador.
CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, na Cidade de Rio Verde – GO.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital.
PRAZO DO CONTRATO: 28/06/2018 a 30/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

Indiara – Goiás, 11 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A259993E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ/MF n.º 11.390.064/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº: 07.866.156/0002-80	FMS N°: 006/2018	R$ 160.000,00

Vigência do Contrato: 11/07/2018 até 10/07/2019
Data da Assinatura do contrato: 11/07/2018
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Osmar Pereira Galvão – Pela Contratada

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB296D3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ/MF n.º 11.390.064/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº: 07.866.156/0002-80	FMS N°: 007/2018	R$ 45.000,00

Vigência do Contrato: 11/07/2018 até 10/07/2019
Data da Assinatura do contrato: 11/07/2018
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Osmar Pereira Galvão – Pela Contratada

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECC371B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd. 04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no período de 12/07/2018 à 24/07/2018, de segunda a sexta-feira no horário entre 8h00 e 12h00, Processo de CREDENCIAMENTO com a finalidade de contratação de profissionais e/ou empresas que atuem na área de saúde para o exercício 2018/2019,com prestação de serviços de assistência médica hospitalar, odontologia e biomedicina conforme edital, nos termos da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2018, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí-GO, 11 de julho de 2018.

EDILSON ATAÍDES DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C6E187AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: Aquisição de um veiculo tipo Ambulância, para atendimento dos serviços de saúde do Município de Mutunópolis - GO, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 032/2018, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O Fundo Municipal de Saúde – FMS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30 de julho de 2018, às 16h00min (dezesseis horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 005/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 11 de julho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:06B2DC94

ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.
FINALIDADE: Aquisição de um veiculo tipo Van, para transporte de passageiro, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 033/2018, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O Fundo Municipal de Saúde – FMS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31 de julho de 2018, às 16h00min (dezesseis horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 033/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 11 de julho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:98D02721

ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.
FINALIDADE: Contratação de empresa, para desenvolvimento de oficinas de Futebol, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 034/2018.
O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31 de julho de 2018, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 034/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 11 de julho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:FEEFCFD9

ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por ITEM.
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, PELO PERIODO DE 12(DOZE). **O Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01 de agosto de 2018, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 35/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 11 de julho de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:9F5D41A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 004/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, torna público, que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás - SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada de Pavimentação de Vias Urbanas – Exclusiva para Órgãos Públicos, com validade até 04/07/2024, para a Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas do município de Posse/GO , localizada nos bairros Central, Augusto José Valente I e II, Buenos Aires, Santa Luzia, Vila Morena e Cafelândios, município de Posse – Goiás, no dia 07 de julho de 2018. (Resolução CONAMA 006/86).

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D7255076

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL Nº 004/2018

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, torna público, que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás - SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada, para a Pavimentação Urbana de diversas ruas do bairro Mãe Bela, município de Posse – Goiás, no dia 12 de junho de 2018. (Resolução CONAMA 006/86).

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A4AE89B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 322

PORTARIA Nº 322/2018 Santa Fé de Goiás, 11 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Julho de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7D428B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Processo Administrativo: 2974/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 097/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 11/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, projetos e Legislação ambiental que exigem conhecimentos notórios, singulares e específicos para prestar serviços técnicos na área ambiental do Município de Santa Rita do Araguaia. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações no dia 27 de julho de 2018, até às 09h00min diretamente ao Presidente da CPL na sala da CPL situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico:

www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 11 de julho de 2018.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5AD0C8C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 051/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS** para a Escola Municipal João Paula da Cruz, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 25/07/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D92441CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA DO CONVITE 004-2018

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
Convite para Compra e Serviços SOB Nº 0004-0/2018

1.Abertura do Certame
Às 14:00 horas do dia 10 de Julho de 2018 na sede da MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, sito à BR 153 Km 1021, Km 1021, JARDIM HIRMAN reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 005/2018 LICITAÇÃO de 02/01/2018, sob a presidência do(a) Sr.(a) NEUMA SIMONIA VASCONCELOS e na presença dos membros JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR, DANIEL MESSIAS DA SILVA e MARISIA SANTANA, para realizar ojulgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OUTRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO VISANDO AS FESTIVIDADES DA III FEST SHOW DE SÃO LUIZ DO NORTE.
2.Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO

3.Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO

4.Abertura de Propostas
O (a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão.
5.Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
6.Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:4A3C5A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA DO CONVITE 005-2018

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

Convite para Compra e Serviços SOB Nº 0004-0/2018

Abertura do Certame
Às 14:00 horas do dia 10 de Julho de 2018 na sede da MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, sito à BR 153 Km 1021, Km 1021, JARDIM HIRMAN reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação,

nomeada pelo Decreto número 005/2018 LICITAÇÃO de 02/01/2018, sob a presidência do(a) Sr.(a) NEUMA SIMONIA VASCONCELOS e na presença dos membros JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR, DANIEL MESSIAS DA SILVA e MARISIA SANTANA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OUTRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO VISANDO AS FESTIVIDADES DA III FEST SHOW DE SÃO LUIZ DO NORTE.

Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO

Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO

Abertura de Propostas
O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão.
Recursos Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A52E84C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2018 (SRP)**, através do processo n° 2018009589, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONDOMÍNIO BEIJA FLOR – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo resultado assim se mostrou: **IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.788.460/0001-02, vencedora dos itens nº: 20, 21, 35, 62, 66 e 70, com o valor global de R$ 34.101,00 / **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, vencedora dos itens nº: 5, 6, 10, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 36, 37, 38, 41, 47, 63 e 64, com o valor global de R$ 31.177,50 / **WAR COMERCIO, DISTRUIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens nº: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 67, 68 e 69, com o valor global de R$ 44.108,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 073/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 11 de julho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:69416BB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃOELETRÔNICO N° 072/2018 (SRP)**, através do processo n° 2018009479, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00, vencedora dos itens nº: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, com o valor global de R$ 187.900,50 / **CCK COMERCIAL EIRELI LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens nº: 1 e 4, com o valor global de R$ 31.267,95 / **JAQUES COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 20.173.116/0001-30, vencedora dos itens nº: 11, 22, 33, 35, 36, 39, 48 e 57, com o valor global de R$ 44.897,30. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 072/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Trindade/GO, 11 de julho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:45D544D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018 (SRP)**, através do processo n° 2018009596, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **FANSTANE HYALLE GALDINO AMARAL - ME** inscrita no CNPJ sob nº 15.206.989/0001-61, vencedor dos item nº: 1, com o valor global de R$ 20.180,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 075/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 11 de julho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4F58F4FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018 (SRP)**, através do processo n° 2018010089, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA TIPO DETERGENTE LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo resultado assim se mostrou: **IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.788.460/0001-02, vencedora dos itens nº: 01 e 02, com o valor global de R$ 68.437,50. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 076/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 11 de julho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:18FC108D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018**, através do processo n° 2018010712, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÂO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL**, cujo resultado assim se mostrou: **PRODATA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84, vencedora do item nº 1, com valor global de R$ 354.000,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 11 de julho de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:34CFAF21

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚLICA N° 008/2018
O Município de Trindade, Goiás comunica a data de abertura da Concorrência Pública n° 008/2018, processo n° 2018011797 do tipo maior percentual, tendo como objeto: Concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração as normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Trindade nos termos da Lei Municipal 1.792/2017, a realizar-se no dia **23 de agosto de 2018 às 14h00min,** na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 11 de julho de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:EB7E83C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): Morais Neto e Alves Ltda
CNPJ: 37.403.292/0001-13
Contratado : I.O. Moraes
CNPJ: 03.491.667/0001-22
CONTRATADO(a): ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.928.775/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018.
Objeto: Aquisição e fornecimento de Materiais de Papelaria, Expediente e Gráficos para atender as necessidades das Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 22. 12.12.361.1198.1.019.449052 Ficha 143
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 29/06/2018 a 29/07/2018
Valor: 1.020.263,20 (Um milhão, vinte mil reais duzentos e sessenta e três reais vinte centavos)
Data da assinatura: 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:96794E3C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ATIVO Nº 1º/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): ECT - Empresa Pública, Constituída nos termos do Decreto –Lei nº 509, de 20 de Março de 1929.
CNPJ: 34.028.316/0013-47
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de serviços, caixa postal carta resposta, certificado digital e outros.
Dotação Orçamentária: 22.02.04.122.1102.2.005.339039
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 31/03/2018 a 31/03/2019
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Data da assinatura: 31 de Março de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:597849CD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 33/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.058.744/0001-92

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 22/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO LM, VAN (MICRO-ÔNIBUS)
Dotação Orçamentária: 25.01.10.301.1127.1.082.449052 FICHA 259
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

Vigência: 11/07/2018 a 11 /11/2018
Valor: R$ 204,000,00 (Duzentos e quatro reais)

Data da assinatura: 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:3BC1981E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 05 – 2018 PROC. 2018016095

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 05 – 2018 Proc. 2018016095

Ata de registro de preço, para	**:**	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE GOIATUBA
Processo Nº	**:**	2018016095
Validade	**:**	**12(doze) meses.**

Às 09 horas do dia 22 de junho de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSE VIEIRA DO PRADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio NARA RÚBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES, designados pelo Decreto nº 13.709/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

ITEM	EMPRESA
4.0, 5.0	**Nome:** GOIATUBA CASA GRANDE HOTEL LTDA - ME **CPF: CNPJ:** 06.914.692/0001-60 **Endereço:** AV. PRESIDENTE VARGAS CENTRO 420 **Fone:** 6434953166 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** DEANIE DE SOUSA MENDES **RG:** 2381677 - 2ª VIA SSP/GO **CPF:** 434.699.571-34
1.0, 2.0, 3.0, 6.0, 7.0	**Nome:** HOTEL BAEZA EIRELI - ME **CPF: CNPJ:** 18.459.759/0001-00 **Endereço:** AV. PRESIDENTE VARGAS CENTRO 300 **Fone:** 6434954000 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** CELIA JOSÉ DE FREITAS **RG:** 2875017 - 2ª VIA SSP/GO **CPF:** 797.907.631-15

visando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE GOIATUBA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.008/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O prazo para execução dos serviços objeto da presente licitação será de acordo com a necessidade da contratante, assim que assinar o contrato, mediante autorização, no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2018.**

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter a execução dos serviços, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial n.008/2018**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	HOTEL BAEZA EIRELI - ME	SERV.	DIÁRIA	50	SUITE / SOLTEIRO/ ESPECIAL - CAPACIDADE MINIMA PARA RECEBER ATÉ 12 PESSOAS, TAMANHO MINIMO 120 M² EQUIPADAS COM CAMAS BOX, TV, INTERNET, TELEFONE, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, DUCHA AQUECIDA, LAVATÓRIO, SALA, COFRE.	R$ 300,00	R$ 15.000,00
2	HOTEL BAEZA EIRELI - ME	SERV.	DIÁRIA	50	SUITE/ DUPLO/ CASAL / ESPECIAL - CAPACIDADE MINIMA PARA RECEBER ATÉ 12 PESSOAS, TAMANHO MINIMO 120 M² EQUIPADAS COM CAMAS BOX, TV, INTERNET, TELEFONE, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, DUCHA AQUECIDA, LAVATÓRIO, SALA, SACADA, COFRE .	R$ 350,00	R$ 17.500,00
3	HOTEL BAEZA EIRELI - ME	SERV.	DIÁRIA	100	SUITE - SOLTEIRO/ TRIPLO - CAPACIDADE MINIMA PARA RECEBER ATÉ 3 PESSOAS. EQUIPADA COM CAMAS/ SOLTEIRO, TV , INTERNET, TELEFONE, AR CONDICIONADO, DUCHA, LAVATORIO , MESA PARA COMPUTADOR.	R$ 270,00	R$ 27.000,00
4	GOIATUBA CASA GRANDE HOTEL LTDA - ME	SERV.	DIÁRIA	150	PADRÃO / CASAL - COM VENTILADOR - EQUIPADA COM CAMA, TV CHUVEIRO.	R$ 79,00	R$ 11.850,00
5	GOIATUBA CASA GRANDE HOTEL LTDA - ME	SERV.	DIÁRIA	150	PADRÃO - SOLTEIRO - COM VENTILADOR - CAPACIDADE MINIMA PARA 2 PESSOAS. EQUIPADAS COM 2 CAMAS, TV, CHUVEIRO.	R$ 50,00	R$ 7.500,00
6	HOTEL BAEZA EIRELI - ME	SERV.	DIÁRIA	150	PADRÃO - CASAL - COM AR CONDICIONADO - EQUIPADA COM CAMA / CASAL, TV", CHUVEIRO.	R$ 95,00	R$ 14.250,00
7	HOTEL BAEZA EIRELI - ME	SERV.	DIÁRIA	150	PADRÃO - SOLTEIRO - COM AR CONDICIONADO - EQUIPADA COM CAMA, TV ", CHUVEIRO.	R$ 59,00	R$ 8.850,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 008/2018**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente a prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor responsável, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº:8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Atraso na prestação dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.008/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.008/2018**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **WALTELINO GONÇALVES JORGE.**

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, em 04 de Julho de 2018.

_

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSE VIEIRA DO PRADO

Contratada(s):

GOIATUBA CASA GRANDE HOTEL LTDA - ME

HOTEL BAEZA EIRELI - ME

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F254FDC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2018003484 ERRATA CONSOLIDADA

Ata de registro de preço, para	**:**	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Processo Nº	**:**	2018003484
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Ana Paula da Silva, Bianca Ferreira Generali Carneiro, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 030/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome:** RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA-EPP
	CPF: CNPJ: 17.231.055/0001-05
	Endereço: Rua 242 Quadra 102A, Lote 07 Setor Leste Universitário 415
	Fone: 6434325064
	Email: rionegro@rionegro.eng.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: José de Arimatéia Olindo Filho
	RG: 503167770 SSP/SP
	CPF: 042.467.391-62

visando a LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.030/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. prestar os serviços no Aterro Sanitário não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.030/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.030/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA-EPP	FIAT ALLIS	UND	12	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR - LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R$ 21.950,00	R$ 263.400,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 030/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.030/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.030/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 27 de junho de 2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Daniela Vaz Carneiro.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri-GO, em 27 de junho de 2018.

_____

Município - Prefeito Municipal

_____

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA

Contratada(s):

_____

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA-EPP

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:19B6151B